



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-NAO nº. 40/2022

Montes Claros, 29 de julho de 2022.

Assunto: Deferimento de adendo ao Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 46/2022

Empreendimento: Cros Mineração Ltda.

CNPJ: 04.273.776/0001-36

PA Nº: SLA 4506/2021 ANM 830018/1992

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0009633/2021-42].

Ilmo. Sr. Eduardo Wagner Silva Pena,

Conforme Parecer nº 52/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022, fundamentado nos estudos espeleológicos apresentados pelo empreendedor, defere-se, Adendo ao Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 46/2022: Definição do grau de relevância alto das cavidades naturais subterrâneas OCM22, OCM23, OCM24, OCML06, OCML07, OCML08, OCML11, OCML17 e OCML21, grau de relevância médio da cavidade CAV03 e máximo da cavidade; Impacto negativo irreversível (supressão) das cavidades naturais subterrâneas OCM22, OCM23 e OCM24 e CAV03. Definição da área de influência das cavidades naturais subterrâneas OCML06, OCML07, OCML08, OCML11, OCML17 e OCML21. Definição da compensação ambiental espeleológica pela solicitação de impacto negativo irreversível em cavidades naturais subterrâneas com grau de relevância alto, sendo preservadas sob a forma de cavidade testemunho as cavidades OCML06, OCML07, OCML08, OCML11, OCML17 e OCML21 e a adoção de ações que contribuam para a conservação e o uso adequado do patrimônio espeleológico pelo impacto negativo irreversível em cavidades natural subterrânea com grau de relevância médio. Advertindo-se aos interessados que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas no Parecer nº 52/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022 (Processo SEI: 1370.01.0009633/2021-42) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação. Esclarecendo que a SUPRAM NM, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira**,
Superintendente, em 02/08/2022, às 16:39, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)
[julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código
verificador **50566354** e o código CRC **CF727C38**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009633/2021-42

SEI nº 50566354

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Supram Norte de Minas

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 30/07/2022

PÁGINA: 17

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDO o Adendo ao Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 46/2022 da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Cros Mineração Ltda, Extração de rocha para produção de britas e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e britamento de pedras para construção, Montes Claros/MG, PA/ nº 4506/2021 ANM 830018/1992, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/03/2030. Informa, ainda que foi expedido Parecer nº 52/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022 (SEI 1370.01.0009633/2021-42), Válida durante o prazo de vigência da Licença, com inclusão de condicionantes. (a) Mônica Veloso de Oliveira Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

Rua Gabriel Passos, 50, Centro – MG
CEP: 39400-112 – Tel: (38) 3224-7500
www.meioambiente.mg.gov.br